



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2002

INSTITUI O DIPLOMA DE "POLICIAL PADRÃO DO ANO", NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PULISTA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituído, na Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, o Diploma de "POLICIAL PADRÃO DO ANO", a ser outorgado a 01 (um) integrante da Polícia Militar, 01 (um) integrante do Corpo de Bombeiros, 01 (um) integrante da Polícia Civil, e 01 (um) integrante da Guarda Municipal, lotados nesta cidade.

Art. 2º - O "Policial Padrão do Ano" será escolhido por uma Comissão de Vereadores nomeada pelo Presidente da Câmara, dentre os nomes apontados nas listas triplices recebidas do Comandante da 2ª Cia. do 32º BPM-I, do Comandante do Corpo de Bombeiros, do Diretor da Guarda Municipal, e do Delegado de Polícia Titular do Município, que deverá conter os nomes, funções, especificações e qualificações dos indicados.

Parágrafo 1º - A Comissão de Vereadores destinada a esse fim, composta por cinco (5) membros e nomeada por Ato do Presidente, deverá apresentar à Presidência dentro de 30 (trinta) dias da data de sua constituição, sua decisão sobre o candidato escolhido, em forma de Relatório, para leitura em Plenário na Sessão Ordinária imediatamente após sua apresentação.

Parágrafo 2º - A lista triplice será efetuada pelo comando de cada Corporação especificada no "caput" desse artigo, compreendendo o período de 1º de julho do ano anterior até 30 de junho do ano em curso, contendo os nomes dos candidatos apontados, a qual deverá ser encaminhada ao Presidente da Câmara até o dia 1º de setembro de cada ano.

Parágrafo 3º - Para auxílio na escolha a Comissão poderá solicitar dados e/ou maiores informações junto às corporações e optarem por aquele candidato que obteve no período: ocorrências de destaque; presteza no atendimento; participação e representação na comunidade.



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Parágrafo 4º - A honraria será entregue aos homenageados em Sessão Solene que deverá ocorrer anualmente na Câmara no mês de novembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

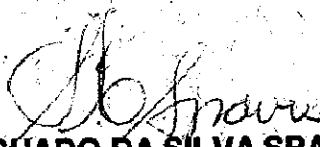
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro de 2002.


DENIS MAURÍLIO MARICATO
Presidente da Câmara

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral